



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS 002-2021.**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, DE 12/12/2022.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos relacionados neste Edital, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação.

#### **1 – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

##### **ENFERMEIRO - 20HS**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
34º	JOSE ANGELO BARCELOS FANTIN
35º	ANDREA LEITE DOS SANTOS
36º	ERONALDO FERREIRA SANTANA
37º	ALCIO LUIS SPERANDIO ZON
38º	ANDREIA FERREIRA DA SILVA

##### **ENFERMEIRO – 30HS**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
149º	RUTE ALVES MOREIRA
150º	ROSIMERE SANTOS DE SOUZA
151º	JENNIFER SEGANTINI DE ASSIS
152º	LUCILENE LIRIO DE SOUZA
153º	DAIANA AMADOR MEDRADO COSTALONGA
154º	SÔNIA PAVEZI PAULO NASCIMENTO
155º	CAROLINY SANTOS NERY



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### **FISIOTERAPEUTA**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
39º	MAYANE FERREIRA FALCÃO
40º	RAPHAELA XAVIER OLIVEIRA

### **NUTRICIONISTA**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
7º	ISVIA MALQUISUA FERRARI

### **MÉDICO – CLÍNICO GERAL**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
28º	ANA CAROLINA DONDONI FAVERO

### **MÉDICO – PEDIATRA**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
7º	GABRIELA DE LIMA CARLESSO

### **MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
16º	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA
17º	CRISTIANO MOLINA
18º	DOMINGOS LOPES DO AMARAL JUNIOR

### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40HS**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
17º	FLORISA CARVALHO PINTO

### **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA – 30HS**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
7º	KAMILO DEMUNER CARDOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
278°	GREICY KELLY SPACINI XEIXAS
279°	JAINÉ MEDEIROS DE JESUS
280°	JOÃO GUILHERME DE PAULA DIAS
281°	LUAN JONAS GON BARBOSA
282°	DEYNA VIEIRA RANGEL
283°	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30HS**

<b>Classif.</b>	<b>NOME</b>
441°	LUSANGELA DA SILVA BENICHIO DO SACRAMENTO
442°	DAIANA BATISTA DOMINGOS
443°	LARISSA CALDEIRA CAMPOS BENEDITO
444°	ANA CRISTINA NUNES DA SILVA
445°	WALDEYR SEZENANDO CARDOSO
446°	LUCINEIA GAMA PEREIRA LOTERIO
447°	KATIANE PAGANINI PULZ PORTO
448°	REGINA CELIA MIRANDA DO NASCIMENTO
449°	ROSELI PEREIRA DA SILVA RIZZO FERREIRA
450°	MÁRCIA MARIA VAZ MARTINS
451°	SILVANI DA SILVA MEDEIRO
452°	RAFAEL DA SILVA VIANA
453°	BRUNO DE MATOS AMORIM FERREIRA
454°	CARLA GEOVANA DOS SANTOS RIBEIRO
455°	MARTA APARECIDA ERVATI
456°	RENARIA DOS SANTOS DE JESUS
457°	THAYLANY PINHEIRO MEDINA SANTOS FERNANDES
458°	JULLIANNY FERREIRA GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

459º LUANA DE JESUS EUZEBIO

460º FABRICIA DE SOUZA

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado.

**2.2- Os candidatos convocados por este Edital deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do telefone (27) 3372-2076, no prazo de 10 (dez) dias úteis,** contados da publicação deste Edital, para agendar data e horário para a entrega da documentação descrita no subitem 2.3 deste Edital.

2.3- Na data agenda conforme acima, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita, para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, em envelopes separados e respectivamente na mesma ordem, para conferência e autenticação:

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que foi gerado eletronicamente no ato da inscrição do candidato;
- b) todos os TÍTULOS declarados pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionados à função pretendida ou correlata (Original e xerox);
- c) documentação comprobatória do TEMPO DE SERVIÇO declarado pelo candidato no ato da inscrição, para fins de pontuação, relacionado à área de atuação da função pretendida ou correlata (Original e xerox);
- d) 01 Foto 3x4 (colorida e recente)
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox)
- f) CPF e Certidão de Filhos menores de 14 anos (Xerox)
- g) Carteira de Identidade (Xerox)
- h) CPF (atualizado com o nome idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento) (Xerox)
- i) Título Eleitoral (Xerox)
- j) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso)
- k) PIS ou PASEP (Xerox)
- l) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino (Xerox)
- m) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox)
- n) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe (Xerox)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

- o) Comprovante de residência atualizado (Xerox)
- p) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;
- q) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), exceto para os candidatos deficientes que deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares.
- r) os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar à Junta Médica Oficial laudo Médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação será automaticamente considerado desistente.

2.5- A vigência do contrato de trabalho será até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais nºs 2.936/2010, nºs 3.946/2020, 3.947/2020 e 3.948/2020, e alterações vigentes. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 12 de dezembro de 2022.

**Bruno Margotto Marianelli**  
Prefeito Municipal